

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC: 007.740/2004-9

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Gilton Andrade Santos	23/11/2012	Acórdão n.º 3005/2010 – TCU – Plenário (condenatório)
Francisco Rodrigues da Silva	06/04/2013	Acórdão n.º 3005/2010 – TCU – Plenário (condenatório)
Romulo Fontenelle Morbach	17/08/2013	Acórdão n.º 3005/2010 – TCU – Plenário (condenatório)
Mauricio Hasenclever Borges	09/08/2013	Acórdão n.º 3005/2010 – TCU – Plenário (condenatório)
Genesio Bernardino De Souza	09/08/2013	Acórdão n.º 3005/2010 – TCU – Plenário (condenatório)

Esclareço, por oportuno, o não cumprimento do prazo previsto no art. 3º da Resolução 178/2005 para a autuação e encaminhamento do processo de Cbex, tendo em vista a interposição de recurso inominado pelo responsável, o Sr. Rômulo Fontenelle Morbach (CPF nº 000.110.882-49) em 21/08/2013, apreciado pelo Acórdão nº 3606/2013 – TCU – Plenário, Sessão de 10/12/2013, tendo sido notificados os responsáveis, o Sr. Rômulo Fontenelle Morbach em 12/12/2013, com ciência em 26/12/2013; o Sr. Mauricio Hasenclever Borges em 12/12/2013, com ciência em 24/12/2013; o Sr. Genesio Bernardino De Souza em 12/12/2013, com ciência em 24/12/2013; o Sr. Francisco Rodrigues da Silva em 12/12/2013, com ciência em 26/12/2013; e o Sr. Gilton Andrade Santos em 12/12/2013, com ciência em 27/12/2013.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de

encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-MT, em 5 de fevereiro de 2014.

(Assinado eletronicamente)

Carmem Lúcia Rodrigues da Silva

Chefe de Serviço

Matrícula 2728-6

(Subdelegação de Competência, Portaria-Secex-MT nº 22, de 23/5/2013)